PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 503, de 10 de Dezembro de 1962

ELEVA OS VENCIMENTOS DO S RVIDORES MUNICIPAIS.

O SR.DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Ficam elevados, a partir de 1º de janeiro de 1963, na base de 50%(cinquenta por cento) sôbre os atuais, os vencimentos dos servidores do Quadro dos Funcionários Municipais, das rubricas: Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Cargos de Carreira e Pessoal Variavel e, bem assim, os proventos do inativos.

§ único-Todo o Servidor ben ficiado pela presente lei, que tiver seus vencimentos fixados em nivel inferior ao salário mínimo vigente, será reajustado ao novo padrão do salário mínimo fixado.

Artigo 2º- Os servidores do Quadro do Ensino serão reajustados em tempo oportuno, segundo plano em estudos.

Artigo 3º- As despesas decorreentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias previstas na proposta orçamentária para o ano financeiro de 1963, suplementadas se necessário.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 10 de Dezembro de 1962.

Dr.Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de Dezembro de 1962.

José Romanelli
Secretário.